

PROPOSTA Nº 2543

Em 28/10/04



Resolva
M^{te} do Carmo das S. Barbosa
Arquivista

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antônio, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI Nº 775

DE 15 DE JULHO DE 2003.

Cria no âmbito do Município de Acari/RN, o Programa Municipal de Voluntários – PROMUV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no âmbito do Município de Acari/RN, o Programa Municipal de Voluntários – PROMUV.

Art. 2º – O PROMUV será presidido, preferencialmente, por pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo, desde que atenda os requisitos estabelecidos em Decreto.

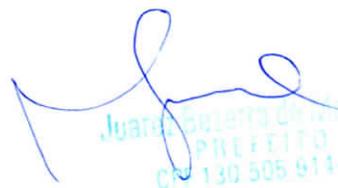
Art. 3º – O PROMUV será regulamentado por atos e decretos do Chefe do Executivo Municipal que, em até 30 (trinta) dias, disporá de condições para o seu funcionamento.

Art. 4º - O PROMUV atenderá nas áreas afins, assistência social; saúde; educação; meio-ambiente; cidadania, emprego e renda e outras que julgar necessária.

Art. 5º Todos os cargos ou funções serão exercidos gratuitamente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 15 de julho de 2003.


Juarez Siqueira de Assis
PREFEITO
CPF 130.505.914-04